



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO GAPRE Nº 107/2024.



Sorriso/MT, 10 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder as indicações e requerimentos aprovados pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal na 10ª Sessão Ordinária de 2024.

Como forma de centralizarmos a distribuição e respostas da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto do Prefeito como dos Secretários requeridos, vamos encaminhar respostas de todos os Secretários neste documento assinado por mim, Prefeito, conforme segue:

INDICAÇÃO Nº 129/2024 – Autoria: Wanderley Paulo. Indico a construção de um ginásio de esportes, no bairro Rota do Sol, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 283/2024 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 130/2024 – Autoria: Wanderley Paulo. Indico a implantação de um terminal de cargas no aeroporto municipal de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 085/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

INDICAÇÃO Nº 131/2024 – Autoria: Wanderley Paulo. Indico a necessidade de implantar o atendimento odontológico em período noturno e nos finais de semana em uma das unidades de saúde no Município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 957/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 261/2024 – Autoria: Rodrigo Machado. Indico a implantação de playground e academia ao ar livre, no Bairro Jardim Paraíso, no Município de Sorriso – MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 283/2024 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

INDICAÇÃO Nº 262/2024 – Autoria: Damiani, Mauricio Gomes e Acacio Ambrosini. Indicamos a necessidade de viabilizar junto ao Governo Federal, a liberação das inscrições no site “Sigã Antenado”, para os munícipes de Sorriso realizarem o agendamento e a instalação do kit digital gratuito.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 743/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

INDICAÇÃO Nº 263/2024 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade de credenciamento com Casa de Apoio em Brasília/DF, para acolher e dar suporte aos pacientes do município que realizam tratamentos médicos no Hospital Sarah Kubitschek.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 1064/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 264/2024 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados. Indicamos a realização de mutirão de cirurgia de hérnia, para atender os usuários da rede de saúde pública do município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 1067/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 265/2024 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados. Indicamos que seja realizado mutirão de cirurgia de retirada de pedras nos rins, pelo município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 1067/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 266/2024 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados. Indicamos a realização de mutirão de consultas ginecológicas para atender a demanda reprimida da rede de saúde pública municipal de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 1067/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 267/2024 – Autoria: Mauricio Gomes. Indico a revitalização da Academia da Melhor Idade, localizada ao lado da UBS do Bairro Rota do Sol, no Município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 089/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

INDICAÇÃO Nº 268/2024 – Autoria: Mauricio Gomes. Indico a construção de uma Praça Pública, com área de lazer, parque infantil e academia de ar livre, no Bairro Reserva Jardins, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 283/2024 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 269/2024 – Autoria: Mauricio Gomes. Indico a construção de um complexo esportivo com campo de futebol de grama sintética, quadra de vôlei de areia, playground e academia de ar livre, no bairro Rota do Sol, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 283/2024 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 270/2024 – Autoria: Rodrigo Machado. Indico a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, no Bairro Cidade Nova, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 0959/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 271/2024 – Autoria: Zé da Pantanal e vereadores abaixo assinados. Indicamos a instalação de câmeras de monitoramento nos âmbitos interno e externo em todos os polos da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo do município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 223/2024 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

INDICAÇÃO Nº 272/2024 – Autoria: Chico da Zona Leste e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEIS – no Bairro Brasil Norte, no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 574/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

INDICAÇÃO Nº 273/2024 – Autoria: Chico da Zona Leste e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de uma piscina semiolímpica, com vestiários, na Zona Leste do município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 283/2024 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 274/2024 – Autoria: Diogo Kriguer e vereadores abaixo assinados. Indicamos a implantação de plantão 24 horas de médicos ortopedistas na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no Município de Sorriso – MT.

Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPF 319.161-44), em 10/05/2024 - 10:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/12441>. Folha 3 de 6





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 048/2024 da Unidade de Pronto Atendimento UPA - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 275/2024 – Autoria: Diogo Kriguer e vereadores abaixo assinados. Indicamos a implantação do Programa “Bueiro Inteligente”, nos logradouros do Município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 089/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

INDICAÇÃO Nº 276/2024 – Autoria: Celso Kozak. Indico a implantação de um Autódromo Municipal, no Município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 283/2024 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 277/2024 – Autoria: Celso Kozak. Indico a necessidade de Estudo sobre a viabilidade de um novo acesso entre o viaduto da Agro Verde até Rua São José, localizada no Bairro Industrial, do município de Sorriso.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 928/2024 da Secretaria Municipal da Cidade.

INDICAÇÃO Nº 278/2024 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados. Indicamos que seja fornecido medicamento anticoagulante para os pacientes pós cirurgia bariátrica, usuários da rede de saúde pública municipal.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 987/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 279/2024 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados. Indicamos a criação de um Programa de Auxílio Natalidade em pecúnia, para atender mães com bebês até 03 meses de idade, em situação de vulnerabilidade social.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 743/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

INDICAÇÃO Nº 280/2024 – Autoria: Celso Kozak. Indico a construção de um campo de futebol no Bairro Novo Horizonte, para atender os Bairros Novo horizonte I, II e III, no Município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 283/2024 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

INDICAÇÃO Nº 281/2024 – Autoria: Celso Kozak e Zé da Pantanal. Indicamos a instalação de piso esportivo de polipropileno na quadra da Praça dos Jacarandás, no Bairro Primavera II, no município de Sorriso.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 283/2024 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 282/2024 – Autoria: Celso Kozak. Indico a criação de uma Unidade de Atendimento Pediátrico, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 835/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 283/2024 – Autoria: Iago Mella e vereadores abaixo assinados. Indicamos a aquisição de um veículo ônibus para a implantação de uma biblioteca sobre rodas, n o município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 574/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

INDICAÇÃO Nº 284/2024 – Autoria: Iago Mella e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade de manutenção no asfalto da Avenida Blumenau Sul, próximo ao Centro de Eventos Ari José Riedi, no Bairro Rota do Sol, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 089/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

INDICAÇÃO Nº 285/2024 – Autoria: Iago Mella e vereadores abaixo assinados. Indicamos a manutenção do sinalizador de entrada e saída de carros e construção de faixa elevada para pedestre, na Avenida Noêmia Tonello Dalmolin, em frente ao Santuário Nossa Senhora de Sorriso, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 362/2024 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

INDICAÇÃO Nº 286/2024 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados. Indicamos que seja instalado bebedouro público no campo de futebol sintético, do Bairro São Domingos, município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 283/2024 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

REQUERIMENTO Nº 74/2024 – Autoria: Damiani e Mauricio Gomes. Requer ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Departamento de Habitação do Município de Sorriso: a) Relação completa de todos os inscritos no pré-cadastro do programa de habitação social no município; b) Por quais os motivos as inscrições estão ocorrendo somente de forma presencial;





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

c) Cópia da proposta apresentada pela Empresa Pacaembú; e d) Cópia de todo o processo protocolado junto a Caixa Econômica Federal.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício nº 036/2024 do Departamento de Habitação.

REQUERIMENTO Nº 75/2024 – Autoria: Damiani. Requer à Secretaria Municipal de Educação: a) Qual a quantidade de crianças estudando em CEMEIS e escolas de ensino fundamental em turno integral; b) Quais CEMEIS e escolas atendem em turno integral; e c) Qual a quantidade de crianças que estão na fila de espera, aguardando por vaga nos CEMEIS.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício nº 574/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais para o momento, aproveitamos para elevar a Vossa Excelência, protestos de mais alto apreço.

Atenciosamente

Assinado Digitalmente
ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Ao Senhor,
IAGO MELLA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPF ##319.161-##), em 10/05/2024 - 10:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/12441>. Folha 6 de 6





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Avenida Tancredo Neves - nº 1680, Centro, Sorriso/MT - CEP 78.896-005, Telefone: (66) 3545-4702
E-mail: esportesorriso@hotmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

OFICIO SEMEL Nº283/2024

Sorriso – MT 30 de abril de 2024.

Senhor Presidente

Venho através do presente enviar a Vossa Excelência, respostas sobre as Indicações referentes a 10ª Sessão Ordinária do ano de 2024, conforme solicitação através do Ofício Circular SMA nº117/2024, como segue:

Indicação 129/2024

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que será realizado um levantamento de custos e a viabilidade.

Indicação 261/2024

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que será realizado um levantamento de custos e a viabilidade.

Indicação 268/2024

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que será realizado um levantamento de custos e a viabilidade.

Indicação 269/2024

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que será realizado um levantamento de custos e a viabilidade.

Indicação 273/2024

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que será realizado um levantamento de custos e a viabilidade.

Indicação 276/2024

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que será realizado um levantamento de custos e a viabilidade.

Indicação 280/2024

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que será realizado um levantamento de custos e a viabilidade.

Indicação 281/2024

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que já está sendo promovido a instalação do piso indicado na quadra da Praça dos Jacarandás, no Bairro Primavera II.

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 30/04/24
Hora _____
Secretaria de Administração

Cabrielly



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Avenida Tancredo Neves n° 1680, Centro, Sorriso/MT - CEP 78.896-005, Telefone: (66) 3545-4702

E-mail: esportesorriso@hotmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

Indicação 286/2024

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que já está sendo instalado, aguardando apenas a instalação do cavalete pela Águas de Sorriso.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente vossa colaboração, aproveitando o ensejo para externar votos de consideração e respeito.


EMILIO BRANDÃO JUNIOR
Secretário de Esportes e Lazer

A sua Excelência

IAGO MELLA

Presidente da Câmara de Vereadores de Sorriso



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Av. Rio Grande do Sul nº 213 - Bairro Benjamin Raiser, Sorriso/MT - Tel.: (66) 3545-8380 | Plantão 153
E-mail: semsep@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO Nº 362/2024/SEMSEP

Sorriso/MT, 25 de abril de 2024.

Ao Ilmo. Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Sorriso – MT

Ilmo. Senhor:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL, por intermédio do Secretário signatário, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria em resposta às indicações contidas no **Ofício Circ. SMA Nº 108/2024**, a saber o que segue:

Indicação nº 285/2024 – Indica a manutenção do sinalizador de entrada e saída de carros e construção de faixa elevada para pedestre, na avenida Noêmia Tonello Dalmolin, em frente ao santuário Nossa Senhora de Sorriso, no município de Sorriso/MT. Ficamos agradecidos pela sugestão e comunicamos que a presente indicação deverá passar por estudo técnico, de modo que se comprove a viabilidade da instalação das indicações sugeridas.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinatura Digital

JOSÉ CARLOS MOURA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 26/04/24
Andressa 08:45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por JOSE CARLOS MOURA (CPF ###.014.031-##), em 25/04/2024 - 17:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMCULTJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Avenida Blumenau Sul, 1451, Rota do Sol, anexo ao Centro de Eventos Ari José Riedi, Cep: 78895-047

Telefone: (66) 3545-8158 E-mail: culturassorrisomt@gmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

Ofício SEMCULTJ nº 223/2024

Sorriso-MT, 24 de abril de 2024.

Ao Senhor,

Iago Mella

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sorriso/MT

Indicação nº 271/2024 – Vereador Zé da Pantanal

Senhor Presidente,

Em resposta a indicação 271/2024, do Vereador Zé da Pantanal, que indica a instalação de câmeras de monitoramento nos âmbitos interno e externos em todos os polos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, no Município de Sorriso.

Agradecemos a indicação do Nobre Edil, somos sabedores da importância da referida indicação, visando a segurança dos alunos e os profissionais que atuam nos Polos.

Informamos a esta Casa de Leis, que a Secretaria fará um estudo técnico, financeiro e jurídico para verificar a viabilidade da instalação de tal sistema de segurança. Pois se trata de destinação de verbas financeiras.

Desde já agradecemos a cordialidade e nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,



Francisco de Salles Fernandes Filho

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 25/04/24

Secretaria de Administração
Gabrielly



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso, 24 de Abril de 2024.

*P/C Andrezza
Bruno Delgado
24.4.24*

CÓPIA

Ofício SEMDEC nº 085/2024

Ao Exmo. Senhor

Bruno Delgado

Secretário Adjunto de Administração

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico encaminha a Vossa Senhoria resposta referente à indicação nº **130/2024**, versando sobre a necessidade de implantação de um terminal de cargas no aeroporto municipal de Sorriso/MT.

Informamos que, que a Secretaria em conjunto com a INFRAERO desenvolveu o Plano Diretor do Aeroporto Regional de Sorriso o qual, direciona todos os parâmetros a serem desenvolvidos no aeroporto, a pequeno, médio e longo prazo, diante disso para que possamos ter terminal de cargas algumas adequações devem ser feitas, como por exemplo o tamanho da pista. Vale ressaltar que através da Portaria 563/2023 o Governo Federal transferiu a outorga do aeroporto para a Infraero, a qual tem no seu planejamento tornar o aeroporto de Sorriso em aeroporto de cargas.

Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, sem mais no momento, aproveitamos para reiterarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

Vanderly Rudge Gnoato
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 25/04/24
Hora _____
Secretaria de Administração
Galvinsky



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMCID - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Av. Tancredo Neves, 1743 - 1º Piso, Bela Vista, 78890-032 / Telefone: (66) 3545-8370
E-mail: semcid@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMCID Nº 928/2024

Sorriso – MT, 26 de abril de 2024

Ao Senhor

IAGO MELLA.

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Assunto: OFÍCIO CIRC.SMA Nº109/2024 – INDICAÇÃO Nº277/2024

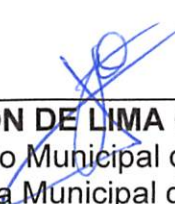
Prezado Senhor!

Ao tempo em que o cumprimento, venho através deste responder a vossa indicação Nº277/2024, que versa sobre estudo de ligação entre o viaduto da Agro Verde até a rua São José.

Insta informar que esse estudo já foi efetuado inclusive há uma intenção de permuta da área próximo a rua São José para que faça essa interligação, no entanto aguardamos a autorização desta permuta e matrícula no cartório.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.



EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal da Cidade
Prefeitura Municipal de Sorriso

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 29/04/24
PREFEITURA
Secretaria de Administração




PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMOSP N.º 089/2024

Sorriso, 29 de Abril de 2024.

Ao Senhor,
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário adjunto de Administração

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 29.04.24
Hora 14:11
Secretaria de Administração
Andrezza

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, venho por intermédio deste, responder as Indicações e Requerimentos oriundos da Câmara Municipal de Sorriso, sendo:

INDICAÇÃO Nº 267/2024 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de revitalização na academia da Melhor Idade, localizada ao lado da UBS do Bairro Rota do Sol, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: MAURICIO GOMES-PSB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estar verificando a possibilidade.

INDICAÇÃO Nº 275/2024 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de implantação de Bueiro Inteligente nos logradouros do Município de Sorriso-MT.**

Autoria: DIOGO KRIGUER-PSDB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estar estudando a possibilidade.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

INDICAÇÃO Nº 284/2024 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de manutenção no asfalto da Avenida Blumenau Sul, próximo ao Centro de Eventos Ari José Riedi, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: IAGO MELLA-PODEMOS.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que já vamos estar realizando a manutenção da via supracitada.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MILTON GELLER

Secretário de Obras e Serviços Públicos



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Tancredo Neves, nº 1600, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3907-7930
E-mail: semas@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Gestão 2021/2024
Ofício SEMAS nº 743/2024.

Sorriso - MT, 07 de maio de 2024.

Prezado Senhor,
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário Municipal de Administração
Sorriso – MT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), através de sua Secretária, vem perante Vossa Senhoria, responder, ofício SMA Nº 112/2024, que tem a finalidade de responder a indicação da Câmara de Vereadores nº 262/2024 e nº 279/2024.

Reforçamos nossos votos de estima, consideração e agradecimento.

Jucélia Ferro
Secretária
Matrícula: 8444
Sec. Mun. de Assistência Social

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 09/05/24
Hora 07:40
Secretaria de Administração

Ana Flóvia

Gestão 2021/2024

Sorriso - MT, 07 de maio 2024.

**Ilustríssimo Senhor,
Iago Mella
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso – MT.**

Ref.: Indicação nº 262/2024 – Programa Siga Antenado.

Sirvo-me do presente, inicialmente com o fim de cumprimentá-los pelos excelentes préstimos à frente desta Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso – MT.

Por conseguinte, a presente missiva tem o fito de oferecer resposta à Indicação nº 262/2024, da Câmara Municipal de Sorriso - MT, consistente na proposta de viabilizar junto ao governo federal, liberação das inscrições no site “Siga Antenado”.

Cumprimentando aos vereadores pela sensibilidade da indicação legislativa, a Secretaria Municipal de Assistência Social, informa, que o Programa Siga Antenado criado em parceria com a Anatel, viabiliza a instalação gratuita de kits com a nova parabólica digital em todo o país para famílias inscritas no CadÚnico do Governo Federal.

Este programa já está disponível em mais de 212 cidades no país, inclusive aqui no município de **Sorriso**. Desde setembro de 2023, já é possível que as famílias façam o agendamento da instalação, através do site do Siga Antenado ou através do telefone 0800 729 2404, disponibilizado a toda a população.

Vale lembrar que os meios de contato (site e telefone) é liberado a todas as pessoas, para que possa ser feito a consulta se a família se encaixa nos critérios determinados pelo programa.

Sem mais, reforçamos nossos mais sinceros votos de estima, consideração e agradecimentos, esperando poder contar com a vossa compreensão.

Jucélia Ferro
Secretária
Matricula: 8444
Sec. Mun. de Assistência Social



Jucelia Gonçalves Ferro
Secretária Municipal de Assistência Social

Gestão 2021/2024

Sorriso - MT, 07 de maio 2024.

**Ilustríssimo Senhor,
Iago Mella
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso – MT.**

Assunto: Indicação nº279/2024 – Auxílio Natalidade em Pecúnia.

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente, inicialmente com o fim de cumprimentá-lo pelos excelentes préstimos à frente da Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Por conseguinte, a presente missiva tem o fito de responder a indicação nº 279/2024, versando sobre a necessidade de criação de um Programa de Auxílio Natalidade em Pecúnia, para atender mães com bebês até 03 meses de idade, em situação de vulnerabilidade Sorriso - MT.

Considerando a relevante indicação, este órgão gestor agradece e irá verificar a viabilidade para execução da proposta supracitada.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sorriso ressalta a importância da demanda trazida por este Poder Legislativo, e reforça nossos votos de estima e consideração.


Jucélia Ferro
Secretária
Matrícula: 8444
Sec. Mun. de Assistência Social
Jucélia Gonçalves Ferro
Secretária Municipal de Assistência Social



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso, 03 de maio de 2024

OFÍCIO Nº 036/2024

A.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A/C Andrezza
Bruno Delgado
03-5-24

Assunto: Resposta ao Requerimento da Câmara dos Vereadores Nº 74/2024

Prezado(a) Secretário

Em atenção ao ofício nº74/2024 da Câmara dos Vereadores, segue em anexo o parecer jurídico.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Moacir Barbieri
Diretor de Departamento de Habitação

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 03/05/24
Hora _____
Secretaria de Administração
Gabrielly.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Porto Alegre, 2714, sala 8, 2º andar, Edifício Cenl, Cep: 78890-161
Telefone: (66) 3545-4708 (66) 3545-4712 | E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

PARECER JURÍDICO

A/C Beloni
Bruno Delgado
30-4-24

SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSULTOR: ALEX SANDRO MONARIN.

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ENVIO DE RELAÇÃO COMPLETA DE INSCRITOS EM PRÉ-CADASTRO DE PROGRAMA HABITACIONAL SOCIAL.

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico originário da Secretaria Municipal de Administração, sobre violação da LGPD (Lei n. 13.719/2018), em caso de envio de relação completa de nome e dados pessoais de inscritos em pré-cadastro de programa habitacional social.

Em síntese, é o necessário.

II - PARECER

Primeiramente, cumpre asseverar que a Administração Pública somente pode fazer o que a Lei manda/autoriza, dado que o Princípio da Legalidade é regra motriz elencada na Constituição Federal (artigo 37), senão vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).”

Necessário esclarecer que na administração pública os bens e os interesses não se acham entregues à livre disposição da vontade do administrador, sendo dever deste gerenciá-los nos termos da finalidade legal a que estão adstritos.

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 30/04/24
Hora _____
Secretaria de Administração

Gornelly



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Porto Alegre, 2714, sala 8, 2º andar, Edifício Ceni, Cep: 78890-161
Telefone: (66) 3545-4708 (66) 3545-4712 | E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

O princípio da legalidade explicita a subordinação da atividade administrativa à lei e surge como decorrência natural da indisponibilidade do interesse público.

Ensina Hely Lopes Meirelles que: "A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso". Assinala, ainda que: "A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei. Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza".

O princípio da legalidade é um dos pilares fundamentais do Direito, e tem como objetivo garantir que todas as ações e decisões tomadas no âmbito do poder público estejam em conformidade com a lei. Trata-se de uma base essencial para o funcionamento do Estado de Direito e a proteção dos direitos dos cidadãos.

De acordo com o princípio da legalidade, todo poder público deve agir estritamente de acordo com a lei. Isso significa que não pode haver qualquer ação, decisão ou omissão por parte da Administração Pública que não esteja expressamente prevista em lei. O princípio da legalidade está consagrado na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso II, que estabelece que "*ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei*".

A aplicação do princípio da legalidade é fundamental para a garantia da segurança jurídica, que é um dos pilares do Estado de Direito. Isso significa que todos os indivíduos têm o direito de saber quais são as regras que regem a sociedade em que vivem, e que essas regras devem ser aplicadas de forma justa e imparcial.

Além disso, o princípio da legalidade também é importante para garantir a proteção dos direitos e liberdades individuais dos cidadãos. Se o poder público pudesse agir sem restrições legais, haveria um risco muito grande de abuso de poder e violações dos direitos fundamentais das pessoas.

Por outro lado, é importante ressaltar que o princípio da legalidade não é absoluto. Existem situações em que é necessário agir de forma rápida e eficaz para proteger o interesse público ou os direitos de terceiros. Nesses casos, é possível que a lei permita certa margem de



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Porto Alegre, 2734, sala B, 2º andar, Edifício Cenl, Cep: 78890-161
Telefone: (66) 3545-4708 (66) 3545-4712 | E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

discricionariedade aos agentes públicos, desde que essa discricionariedade seja exercida de forma razoável e proporcional.

Por fim, cabe destacar que o princípio da legalidade não se limita apenas ao poder público, mas também se aplica aos particulares. Isso significa que todos os indivíduos devem agir de acordo com as leis, e que aqueles que descumprem a lei estão sujeitos a sanções penais, civis e administrativas.

Em resumo, o princípio da legalidade é uma base fundamental do Direito, que garante a segurança jurídica, a proteção dos direitos fundamentais e a democracia. É um princípio que deve ser aplicado de forma rigorosa e que deve ser respeitado por todos os cidadãos e instituições, para que possamos viver em uma sociedade justa e livre.

Feitas essas considerações, cumpre destacar que, após detida análise dos pedidos de informações contidas no Requerimento nº 74/2024 da Câmara Municipal de Sorriso, em especial o pedido de envio da relação completa de todos os inscritos no pré-cadastro do programa de habitação social no Município, tem-se que os dados pessoais são dados sensíveis dos inscritos, o que se insere nas restrições da LGPD, senão vejamos.

A ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados), editou Guia Orientativo de Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público, de onde se extrai o seguinte:

14. Uma das principais providências a serem tomadas antes de realizar o tratamento de dados pessoais é a de identificar a base legal aplicável. O tratamento de dados pessoais pelo Poder Público deve se amparar em uma das hipóteses previstas no art. 7º ou, no caso de dados sensíveis, no art. 11 da LGPD. Esses dispositivos devem ser interpretados em conjunto e de forma sistemática com os critérios adicionais previstos no art. 23, que complementam e auxiliam a interpretação e a aplicação prática das bases legais no âmbito do Poder Público, conforme será demonstrado.

(Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes/guia-poder-publico-anpd-versao-final.pdf>. Acesso em 05/04/2023.)



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Porto Alegre, 2714, sala 8, 2º andar, Edifício Cenl, Cep: 78890-161
Telefone: (66) 3545-4708 (66) 3545-4712 | E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Pois bem, no caso concreto, existiria suposta violação à LGPD, em razão da divulgação de dados sensíveis dos titulares dos cadastros do programa habitacional do Município.

Nessa vereda, a Procuradoria Geral do Município entende que existe violação à LGPD no caso em tela, devendo ser informado tal situação aos nobres Edis.

Com relação ao pedido de informações de que as inscrições estão ocorrendo "somente" de forma presencial, não procede tal fato, cabendo registrar que dos cidadãos que procuram atendimento presencial, todos estão sendo orientados a acessar o link (<https://site.sorriso.mt.gov.br/habitacao/precadastro>), para preenchimento do pré-cadastro.

Até a presente data não existe qualquer tipo de proposta protocolada no Município pela empresa Pacaembu, pois ainda estão na fase de viabilidade do projeto do empreendimento, bem como não há qualquer processo junto à Caixa Econômica Federal relativo a tal empreendimento.

III - DA CONCLUSÃO

Ex positis, consubstanciado nos fatos e fundamentos legais supra transcritos, a Procuradoria Geral do Município manifesta pela violação à LGPD, caso sejam disponibilizados os dados sensíveis dos inscritos constantes do pré-cadastro do programa de habitação social.

Por fim, colaciona-se a lição do ilustre doutrinador José dos Santos Carvalho Filho, para quem "o agente a quem incumbe opinar não tem poder decisório sobre a matéria que lhe é submetida, visto que coisas diversas são opinar e decidir".

Sorriso/MT, 30 de abril de 2024.

ALEX SANDRO MONARIN
PROCURADOR GERAL



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro., Cep: 78898-162
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMSAS Nº 1067/2024

Sorriso - MT, 30 de abril de 2024.

AO EXMO.
BRUNO EDUARDO PECINELLE DELGADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado Senhor:

Ao tempo que cumprimento -lhe, venho por meio desse, encaminhar as respostas das indicações Nº 265, 266 e 264/2024 do Vereador Leandro Damiani.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



LUIS FÁBIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Saúde



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, Cep. 78898-162
Telefone: (66) 3545-8000 | e-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFICIO Nº 0249/2024/CMR/SEMSAS

Sorriso – MT, 29 de abril de 2024.

DE: Central Municipal de Regulação de Sorriso

PARA: BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Ilmo. Secretário de Administração

Prezado Senhor,

Considerando a **INDICAÇÃO Nº 265/2024** da Câmara Municipal de Sorriso solicitando a realização de **MUTIRÃO RENAIIS**.

Salientamos que é uma cirurgia de média/alta complexidade, de responsabilidade estadual:

Informamos que, as cirurgias renais são média/alta complexidade de responsabilidade do estado, a Secretaria de Saúde Do Município vem realizando via Consorcio Municipal de Saúde Teles Pires essa cirurgia e no período de 2017 até abril de 2024 foram realizadas um total **102 cirurgias Ureterorrenolitotripsia flexível a laser + implante de duplo** valor total investido de R\$ 1.509.600,00 buscando suprir o déficit de agendamentos que o estado não realiza.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.



Jessica K. Toniazzi Lemos
Central Municipal de Regulação

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

FONE (66)3545-4700 – Avenida Porto Alegre, 2525-Centro-CEP 78890-000-Sorriso-Mato Grosso-Brasil-www.sorriso.mt.gov.br



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Porto Alegre nº 2561, Centro., Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFICIO Nº 0249/2024/CMR/SEMSAS

Sorriso – MT, 29 de abril de 2024.

DE: Central Municipal de Regulação de Sorriso

PARA: BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Ilmo. Secretário de Administração

Prezado Senhor,

Considerando a **INDICAÇÃO Nº 266/2024** da Câmara Municipal de Sorriso solicitando a realização de **MUTIRÃO CIRURGIAS GINECOLOGICAS**.

Salientamos que é uma cirurgia de média/alta complexidade, de responsabilidade estadual;

Informamos que, as cirurgias ginecológicas são média/alta complexidade de responsabilidade do estado, a Secretaria de Saúde Do Município vem realizando via Consorcio Municipal de Saúde Teles Pires essas cirurgias e no período de 2017 até abril de 2024 foram realizadas um total **1.043** cirurgias ginecológicas valor **total investido de** R\$ 2.979.126,17 buscando suprir o déficit de agendamentos que o estado não realiza.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.



Jessica K. Toniazzi Lemos
Central Municipal de Regulação



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Porto Alegre n° 2561, Centro, Cep: 78998-162
Telefone: (66) 3545-8000 | e-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFICIO N° 0248/2024/CMR/SEMSAS

Sorriso – MT, 29 de abril de 2024.

DE: Central Municipal de Regulação de Sorriso

PARA: BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Ilmo. Secretário de Administração

Prezado Senhor,

Considerando a **INDICAÇÃO N° 264/2024** da Câmara Municipal de Sorriso solicitando a realização de **MUTIRÃO HERNIAS**.

Salientamos que é uma cirurgia de média/alta complexidade, de responsabilidade estadual;

Informamos que, as cirurgias de hérnias são média/alta complexidade de responsabilidade do estado, a Secretaria de Saúde Do Município vem realizando via Consorcio Municipal de Saúde Teles Pires essa cirurgia hérnias e no período de 2017 até abril de 2024 foram realizadas um total 771 cirurgias de hérnias valor **total investido de** R\$ 1.408.072,47 buscando suprir o déficit de agendamentos que o estado não realiza.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.



Jessica K. Toniazzi Lemos
Central Municipal de Regulação



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro., Cep: 78898-162
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Ofício N° 048/2024/UPA

Sorriso/MT, 29 de abril de 2024

De: Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Para: Luís Fábio Marchioro

Ilmo. Secretário Municipal de Saúde

Prezado Senhor.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste responder a Indicação N° 274/2024, em anexo, do Vereador Diogo Kriguer:

Em resposta à Indicação, informamos que o serviço de ortopedia na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, está à disposição dos pacientes, todos os dias da semana em horários matutino e vespertino. O atendimento do ortopedista consta de consulta e avaliação ortopédica, sempre encaminhado previamente pelo médico clínico, após avaliação. Sendo assim, os casos de urgências e eletivos, são contemplados a contento pelo fluxo apresentado acima. As situações clínicas ortopédicas de emergência, como fraturas expostas, já são encaminhadas diretamente para o Hospital Regional de Sorriso, tanto aqueles pacientes transportados pelo SAMU quanto pelo Corpo de Bombeiros, pois esse perfil de paciente exige intervenção cirúrgica imediata de equipe multiprofissional. Dessa forma, a UPA não enquadra nesse perfil de atendimento e, conseqüentemente, não necessita da presença do ortopedista 24 hs na Unidade.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais e aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



WESLEY F. ROMÃO SIQUEIRA
Diretor Administrativo - UPA
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro., Cep: 78898-167
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMSAS Nº 1064/2024

Sorriso - MT, 30 de abril de 2024.

**AO EXMO.
IAGO MELLA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
SORRISO - MT**

Prezado Senhor:

Ao tempo que cumprimento -lhe, venho por meio desse, responder a indicação Nº 263/2024 do vereador - LEANDRO DAMIANI - PSDB, versando sobre a necessidade de credenciamento com casa de apoio em Brasília/DF, para acolher e dar suporte aos pacientes do Município que realizam tratamento médicos no Hospital SARAH KUBICHEK.

Pacientes que se deslocam para o Hospital citado, são regulados pelo Estado via TFD, onde tem suas despesas arcadas pelo o mesmo, despesas essas que precisam ser solicitadas junto ao estado quando liberado sua ida.

Entendemos a importância desta implantação, e aproveito a oportunidade para agradecer ao nobre vereador pela indicação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



LUIS FÁBIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Saúde



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, Cep: 78898-162

Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO Nº 0959/2024

Sorriso – MT, 25 de abril de 2024.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos vimos por meio deste responder a Indicação Nº 270/2024, que versa sobre a necessidade de construção de uma Unidade Básica de saúde – UBS no Bairro Cidade Nova no município de Sorriso/MT.

Diante das Indicação informamos que para manter a cobertura de Atenção Primária frente a um crescimento populacional acima da média nacional é necessário o aumento permanente da rede de atenção. Consta no planejamento esse aumento, tanto que atualmente encontra-se em fase de mobília uma unidade no Jardim Aurora e outra em fase de finalização no Morada do Bosque. Registramos ainda que são levadas em considerações algumas variáveis para eleger a região que será contemplada com uma nova estrutura, dentre elas a vulnerabilidade, dinamismo populacional da região e a distância de serviços de saúde. Desta forma somos favoráveis a ampliação da rede de serviços, porém, a definição do local levará em consideração fatores como os já citados.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.



LUIS FÁBIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Ao
Sr. IAGO MELLA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Sorriso/MT



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2561, Centro., Cep: 78898-162

Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO Nº957/2024

Sorriso – MT, 25 de abril de 2024.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos vimos por meio deste responder a Indicação Nº 131/2024, que versa sobre a necessidade de implantar o atendimento odontológico em período noturno e nos finais de semana em uma das unidades de saúde do município de Sorriso/MT.

Considerando que todas as unidades de saúde possuem equipe de saúde bucal onde realizam atendimento diários de demanda eletiva e de urgência.

Considerando que o processo infeccioso relacionado com a dor odontogênica, ocorre através da evolução de uma doença chamada cárie que é desencadeada por conta da má higienização associada à dieta rica em açúcares, e seu desenvolvimento é um processo de evolução lento que pode ser tratado precocemente através do trabalho de prevenção desenvolvido nas unidades de saúde, dependendo exclusivamente da busca periódica do usuário por tal atendimento.

Com tudo estaremos estudando junto à gestão e equipe técnica a viabilidade da implantação deste serviço.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, agradeço vossa indicação, e aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



LUIS FÁBIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Ao
Sr. IAGO MELLA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Sorriso/MT



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro., Cep: 78898-162

Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFICIO SEMSAS Nº 835/2024

Sorriso – MT, 25 de abril de 2024.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que expressamos nossos cordiais cumprimentos, viemos por intermédio deste responder a indicação Nº 282/2024, a qual versa sobre: a criação de uma Unidade de Atendimento Pediátrico, no município de Sorriso/MT.

Aproveitamos o ensejo para agradecer previamente ao nobre vereador pela indicação, em resposta informamos que a Secretaria de Saúde estudará a propositura, porém é importante salientar que já possuímos essa especialidade atendendo nossos munícipes, e até o dado momento tem suprido as necessidades, considerando que o profissional não realiza apenas consulta individualizada, mas também avaliações dos casos aguardando leito de internação na UPA 24h.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, agradecemos vossas indicações, e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos votos de estima e consideração.

Matheus Leandro Freiria

**Coordenador da Atenção Especializada em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Luis Fabio Marchioro

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Ao Exmo.

Bruno Eduardo Pecinelli Delgado

Secretário Municipal de Administração

Nesta.



OFÍCIO SEMSAS Nº 987/2024

Sorriso – MT, 30 de abril de 2024.

Ao Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Ilmo. Secretário Adjunto de Administração

Senhor,

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, e aproveito a oportunidade para agradecer a indicação nº 278/2024 advindo da Câmara Municipal de Sorriso: **"versando sobre a necessidade de que seja fornecido medicamento anticoagulante para pacientes pós cirurgia bariátrica, usuários da rede de saúde pública municipal"**.

Considerando que o SUS é responsável pela elaboração e execução de ações de assistência terapêutica integral, incluindo a Assistência Farmacêutica. Essa se caracteriza como um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo o medicamento como insumo essencial, sendo seu bom funcionamento fator determinante para a resolubilidade da atenção em saúde e de bons resultados dos indicadores da assistência integral.

Desde a implantação da Política Nacional de Medicamentos, foi estabelecida a reorientação da Assistência Farmacêutica, direcionada para o seu intensivo processo de descentralização. Essa nova lógica estabeleceu a responsabilidade dos três níveis de gestão, tanto no que se refere ao financiamento quanto ao estabelecimento de políticas em prol da promoção do acesso e do uso racional de medicamentos.

Os medicamentos disponibilizados pelo SUS estão divididos por blocos de financiamento da assistência farmacêutica, sendo de responsabilidade municipal (componente básico), estadual (componente especializado) ou federal (componente estratégico – Programas de Saúde do Ministério da Saúde).

O componente Básico da Assistência Farmacêutica é o grupo que contém os medicamentos e insumos destinados ao tratamento precoce e adequado dos problemas mais comuns e/ou prioritários, passíveis de atendimento em nível básico, incluindo aqueles relacionados a agravos e programa de saúde específicos. Está presente nas listas municipais (REMUME), selecionados conforme o perfil epidemiológico de cada município.

Atualmente a REMUME disponibiliza duas opções de anticoagulantes para atendimento de ampla demanda que são: Varfarina 5 mg e AAS (Ácido acetilsalicílico).

A Comissão de Farmácia e Terapêutica é responsável pela seleção da REMUME e para inclusão de medicamentos devem ser observados os seguintes critérios:



- I. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
- II. Valor terapêutico comprovado, com suficientes informações clínicas na espécie humana e em condições controladas, sobre a atividade terapêutica e farmacológica;
- III. Composição perfeitamente conhecida, excluindo-se, sempre que possível, as associações fixas;
- IV. Baixa toxicidade;
- V. Denominação pelo princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira (DCB), ou, na sua falta, conforme Denominação Comum Internacional (DCI);
- VI. Informações suficientes sobre as características farmacocinéticas, farmacodinâmicas e farmacotécnicas;
- VII. Estabilidade em condições de estocagem e uso e facilidade de armazenamento;
- VIII. Preferência de medicamentos clinicamente apropriados para o tratamento de mais de uma enfermidade;
- IX. Estar disponível no mercado nacional;
- X. Formas farmacêuticas, apresentações e dosagem que facilitem a comodidade para a administração aos pacientes a que se destina o cálculo da dose a ser administrada e o fracionamento ou a multiplicação das doses;
- XI. Solicitação feita pelo coordenador/chefe do serviço solicitante.

As solicitações de inclusão deverão ser feitas através do preenchimento do Formulário de Solicitações de Alteração na Padronização de Medicamentos (Anexo II) disponível no site da Prefeitura de Sorriso, aba Assistência Farmacêutica. Indicar a referência ou anexá-la (em caso de indisponibilidade de consulta on-line será obrigatório seu envio). E encaminhadas à CFT para análise e julgamento.

Agradecemos o apoio deferido à saúde pública de Sorriso.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente.

Itala Ferraz
Farmacêutica – CRF – MT 582911
Departamento de Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso

Itala Ferraz
Depart. de Assist. Farmacêutica

Luis Fabio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Tancredo Neves, nº 124, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66)3544-8100
E-mail: semecsorriso.assessoria@gmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMED Nº 574/2024

Sorriso-MT, 30 de abril de 2024.

Ilmo. Senhor
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário Adjunto de Administração

Assunto: Respostas as Indicações Nº 272, 283 e Requerimento 75/2024

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos responder as indicações:

INDICAÇÃO Nº 272/2024: Versando sobre a instalação de um centro municipal de educação infantil – CEMEIS – no Bairro Brasil Norte, no município de Sorriso-MT. A Secretaria Municipal de Educação agradece a indicação e informa que irá estudar a viabilidade.

INDICAÇÃO Nº 283/2024: Versando sobre a necessidade de aquisição de um ônibus para a implantação de uma biblioteca sobre rodas, no município de Sorriso-MT. A Secretaria Municipal de Educação agradece a indicação e informa que essa indicação deve ser para a Secretaria de Cultura e Turismo.

Requerimento Nº 75/2024: Requerendo as seguintes informações:

- Qual a quantidade de crianças estudando em CEMEIS e Escolas de ensino fundamental em turno integral;
- Quais CEMEIS e Escolas atendem em turno integral;
- Qual a quantidade de crianças que estão na fila de espera, aguardando por vaga nos CEMEIS.

A Secretaria Municipal de Educação agradece a indicação e informa que:

Temos 771 alunos estudando em período integral, distribuídos nas seguintes escolas e CEMEIS:

E.M. Caravágio – 167 alunos

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 02/05/24
Hora _____
Secretaria de Administração

Gabrielly



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Tancredo Neves, nº 124, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66)3544-8100
E-mail: semecorriso.assessoria@gmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

E.M. Matilde Luiza Zanatta Gomes – 106 alunos

E.M. Professora Geni Terezinha Forgiarini - 165 alunos

E.M. Professora Maria Teresa Paloschi – 41 alunos

E.M. Professor Rolf Bachmann - 94 alunos

CEMEIS Francisco Wilmar Garcia - 80 alunos

CEMEIS Jardim Amazônia - 22 alunos

CEMEIS São José - 19 alunos

CEMEIS Sonho Encantado - 22 alunos

CEMEIS Primeiros Passos - 20 alunos

CEMEIS Balão Mágico - 16 alunos

CEMEIS Antônio Santo Cappellari - 19 alunos

Quanto a lista de espera por vagas na creche, temos atualmente 685 crianças inscritas, sendo que destas, 98 ainda estão aguardando completar 06 meses para poder concorrer a vaga. Portanto, temos 587 crianças aguardando por vaga. Maiores informações podem ser visualizadas por meio do site da prefeitura, diretamente no site <https://site.sorriso.mt.gov.br/pages/listas-de-espera-e-vagas-em-creches-2024>

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para mais informações pertinentes.

Atenciosamente,

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação